



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

LEI Nº 739/06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER TERRENO CONCEDIDO AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a devolver o terreno concedido ao Município, onde fora construído prédio da Escola Municipal de São José (BR 101), atualmente desativada e quase totalmente destruída, em virtude da criação das Escolas Pólos no Município, aos proprietários concedentes: SRA. CORCI RAINHA MOREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF Nº 031.995.247-96 e SR. FRANCISCO MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF. Nº 071.320.007-30, residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º. Os proprietários concedentes, uma vez retomada a posse do referido imóvel, poderão proceder com as medidas cabíveis para com a sua segurança e de seus familiares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 17 de outubro de 2006.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**